र्वता पर बार क शास्त्रीको जो

art. ert.

\$00m



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos

Comarca de Júlio de Castilhos

Processo nº 05611700002244

Parte autora: Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda.

Parte ré: Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

A Administradora Judicial requereu a análise do pedido de aprovação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia realizada e do pedido de alienação de veículo, bem como a intimação da devedora para comprovar a quitação dos valores devidos ao Banco Volkswagem e ao Sicredi, com demonstração da origem de tais valores (fls. 1657/1668).

A realização da referida assembleia já havia sido autorizada pelo Juízo à fl. 1527.

Analisando-se a petição e os documentos juntados (fls. 1537/1581, 1671v/1674 e 1683/1684v) não se verifica qualquer óbice a que o mesmo seja aprovado, como postulado.

A alienação pretendida pela Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda. conta com a anuência da Administradora Judicial, razão pela qual deve ser deferida (fls. 1665/1667).

Por fim, prudente a intimação da devedora, para comprovar a quitação dos valores devidos ao Banco Volkswagem e ao Sicredi, com demonstração da origem de tais valores.

A Regiomaq Comércio de Máquinas Agrícolas e Insumos Ltda., por seu turno, reiterou o pedido de deferimento da recuperação judicial a fim de que possa, nessa condição jurídica, voltar a exercer suas atividades, entre elas





Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos

a de renovar convênio BB Agro, indispensável para a realização das demais (fls. 1670 e verso).

Acerca deste pedido, há de ser intimada a Administradora Judicial.

Isso posto, o Ministério Público opina sejam deferidos os pedidos formulados pela Administradora Judicial, intimando-se esta, ainda, para manifestação sobre a petição das fls. 1670 e verso.

Após, requer nova vista.

Júlio de Castilhos, 12 de agosto de 2022.

Theodoro Alexandre da Silva Silveira,

Promotor de Justiça.

2